TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC - 18144/12:

Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa. Concorrência. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 19/13 e Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 20/13. Regularidade Arquivamento.

A C Ó R D Ã O AC1-TC – 03984/14

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC-18144/12**
2. Órgão de origem: Secretaria de Planejamento do Município de João Pessoa.
3. Tipo de Procedimento Licitatório: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 19/13 e Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 20/13, decorrentes da CONCORRÊNCIA nº. 018/2012 (fls. 236/247).
4. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 19/13 : Aditivo que prorrogou o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, perfazendo um total de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias.
5. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 20/13 : Aditivo que prorrogou o prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, perfazendo um total de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias.
6. Objeto do Procedimento: Construção de 11 (onze) Creches Tipo Padrão do FNDE, em João Pessoa.
7. Valor Global do Contrato: R$ 12.703.293,79 (doze milhões, setecentos e três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).
8. Parecer da Auditoria: A Auditoria, em relatório inicial, considerou regulares o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 19/13 e o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 20/13, decorrente da CONCORRÊNCIA nº. 018/2012.

2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:

Oral, na sessão, pela **regularidade** do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 19/13 e do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 20/13, decorrentes da CONCORRÊNCIA nº. 018/2012

3. VOTO DO RELATOR

O Relator vota de acordo com o parecer escrito da d. Auditoria e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, pelo(a) :

1. **Regularidade** do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 19/2013 e do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 20/2013, decorrentes da CONCORRÊNCIA nº. 018/2012;
2. **Arquivamento** dos autos.

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado, e considerando o parecer escrito do DECOP/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

1. Julgar **REGULARES** o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 19/2013 e o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 20/2013, decorrentes da CONCORRÊNCIA nº. 018/2012;

2. Determinar o arquivamento dos autos do presente Processo.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE/PB
João Pessoa, 10 de Julho de 2014.

_____

Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente e Relator

_____

Marcílio Toscano Franca Filho
Representante do Ministério Público
junto ao TCE/PB

EAS/NCB